

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DA CHAMADA PÚBLICA 002/2024 PARA A SELEÇÃO PARA
COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA MAIS PAIC ALINHADO AO PROGRAMA
MAIS INFÂNCIA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA**

001/2026

O COORDENADOR DA CREDE 05, Gerso Mendes Coelho de Moraes, resolve por meio deste aditivo prorrogar o prazo de vigência, inicialmente, previsto na Chamada Pública do Processo Seletivo em Epígrafe, destinado a compor o banco de formadores regionais para atuação nos Eixos nele discriminados, vinculados à Secretaria de Educação do Estado do Ceará, em conformidade com a Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007 e a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de Bolsas de Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC, publicado no dia 30 de janeiro de 2024, por meio do sítio eletrônico www.crede05.seduc.ce.gov.br.

1. DA VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA

A vigência da referida chamada pública observará o disposto presente no art. 37, inciso III da Constituição Federal

"Art. 37 - A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

.....
III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

2. DA PRORROGAÇÃO E PRAZO

Considerando o disposto no item 10.1 da Chamada Pública 002/2024, que prevê a possibilidade de prorrogação por até dois anos, e a necessidade de continuidade das ações do programa, a vigência da Chamada Pública fica prorrogada até 30 de janeiro de 2028. As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.

Tianguá, 29 de janeiro de 2026.

GERSO MENDES COELHO DE MORAES
Coordenador da CREDE 05